



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.067, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº 1658  
Data: 22/04/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DEBORA MACHADO BORBA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00004075/2025-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Debora Machado Borba – RE nº 13.406, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004075/2025-19, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 60 dias, referente ao quinquênio de 19/05/2016 à 26/12/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004075/2025-19, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, nos mesmos autos pelo período de 60 dias, sendo de 03/06/2026 a 02/07/2026 e 20/11/2026 a 19/12/2026.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a servidora pública **Debora Machado Borba – RE nº 13.406**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, **licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 19/05/2016 à 26/12/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I** - 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2026 à 02/07/2026; e
- II** - 30 (trinta) dias a partir de 20/11/2026 à 19/12/2026.

§1º Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

§2º A licença de que trata este artigo, refere-se a primeira e segunda parcelas, restando, portanto um período de 30 (trinta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de abril de 2026.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo